



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



DECRETO Nº 1.948, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA CARÁTER EMERGENCIAL PARA
REALIZAÇÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE
NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº1905,

DECRETA:

CONSIDERANDO o relatório técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Departamento Municipal de Meio Ambiente, que informa que a estrada vicinal que liga os Bairros Santa Maria e Aleixo apresenta pontos de cessão de taludes, diminuindo a área útil da estrada e, contudo o acesso e tráfego local.

CONSIDERANDO que a estrada é utilizada diariamente pela comunidade local, nos termos do relatório, oferecendo risco à integridade física das pessoas que transitam por ela.

CONSIDERANDO que o local é uma das principais rotas de transporte na região;

CONSIDERANDO a interferência causada pelas fortes chuvas nas condições originais do curso d'água que passa pela região além de outros impactos significativos ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do curso d' água que passa pela região.

Art.1º Fica decretado caráter emergencial para a reforma da estrada que interliga os Bairros Santa Maria e Aleixo devido ao risco grave e iminente para a comunidade local e risco de interdição total do acesso e tráfego entre os bairros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de dezembro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 28/12/2016.